



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

16/04/2024

Jornal AMP

Página 377

Edição 3003

Karine

Ass. Responsável

DECRETO Nº 5791/2024

Data 15/04/2024

Súmula. Considera indispensável ao andamento dos serviços públicos o trabalho de servidor(a) público(a) efetivo(a), converte em pecúnia, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º. Fica considerado indispensável o serviço prestado pelo servidor público, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Parágrafo único. Aplica-se o art. 138, inciso X, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Fica convertido em pecúnia o período de férias a que faz jus, a servidora senhora Vanessa Macagnan Acunha Oenning, portadora do CI/RG nº 9.725.905-4 SSP/PR, CPF nº 068.960.809-81, matrícula nº 419-7/1, período aquisitivo de 04 de junho de 2021 a 03 de junho de 2022.

Parágrafo único. O período de conversão em pecúnia é de 30 (trinta) dias.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de abril de 2024.

Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal